



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº.
002/2018 PMC-PP-SRP**

Hoje as 08:00 horas do dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, no Auditório da Prefeitura Municipal e Curuçá, reuniram-se o Pregoeiro Oficial do Município, o senhor, VINÍCIUS MODESTO DA SILVA e o membro da equipe de apoio, o senhor RUI GUILHERME DE ARAÚJO SILVA, para abertura do certame utilizando o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos Sem Motorista, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá, Secretarias e Fundos. O Pregoeiro iniciou a sessão cumprimentando as licitantes presentes e a equipe de apoio, explicou os aspectos legais do certame, informou aos licitantes presentes que o uso de telefone celular não será tolerado, pois acaba atrasando o andamento saudável do certame e que poderá ser utilizada calculadora na fase de lances, desde que, de forma breve e objetiva. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos representantes das proponentes que se identificassem através do credenciamento, munidos de sua carta de credenciamento e procuração e, no caso de sócio proprietário a cédula de identidade, para efeito de comprovação. O Pregoeiro analisou a documentação, junto com o membro da equipe de apoio. Participaram deste certame as empresas empresa CJ DA S CHAGAS COMÉRCIO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.937.520/0001-03, tendo como seu respectivo representante o senhor JADSON DA SILVA CHAGAS, portador da cédula de Identidade nº. 5400154 (SSP/PA) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.986.192-14; CS LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.382.477/0001-90, tendo como sua respectiva representante, a senhora WANE DA PAIXÃO NUNES, portadora da cédula de Identidade nº. 019870 (CRC/PA) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.368.932-40; BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.926.646/0001-50, tendo como seu respectivo representante, o senhor OSNI RICARDO MIRANDA DA FONSECA, portadora da cédula de Identidade nº. 2863900 (SSP/PA) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 570.281.842-34. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio após criteriosa análise da documentação de credenciamento deliberou pelo credenciamento das licitantes presentes, tendo em vista que as mesmas atenderam aos requisitos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro
Fone/fax:(91) 3722-1139 - CEP: 68.750-00
CNPJ. 05.171.939/0001-32
CURUÇÁ-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

credenciamento, e todas as licitantes usufruirão dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal 123/2006, por se enquadrarem como ME/EPP. Após, o Pregoeiro abriu a palavra aos presentes que tenham algum questionamento, recebeu como resposta que não havia nenhuma indagação. Depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, logo, o Pregoeiro solicitou os envelopes de propostas de preços e franqueou as empresas e equipe de apoio para rubrica e análise. Nenhuma indagação foi levada. No decorrer da realização do certame, pontualmente às 11h30min, o Pregoeiro suspendeu a sessão para o intervalo de almoço, estabelecendo o retorno para as 13h30min. Reiniciando o certame, às 13h40min, devido a forte chuva. Dando segmento ao certame, o item 01 ficou negociado com o valor de R\$ 8.000,00, com a empresa CS LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, então, o pregoeiro solicitou o envelope de habilitação, rompeu o invólucro e franqueou a documentação para análise e rubrica da documentação pelos licitantes e equipe de apoio, e logo o Pregoeiro fez sua análise e verificou que no involucro de habilitação da licitante em tela, não constava a comprovação de adimplência exigida, conforme o item 9.2.1, alínea "b" do edital, bem como, estava ausente da juntada de habilitação à certidão constante do item 9.2.4, alínea "c", do instrumento convocatório. E pelas ausências acima elencadas, o Pregoeiro deliberou pela inabilitação da empresa CS LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Não havendo mais nada a considerar em relação à habilitação da licitante em questão, o Pregoeiro renegociou o item 01 com o valor de R\$ 7.950,00, com a empresa CJ DA S CHAGAS COMÉRCIO LTDA - EPP, então, o pregoeiro solicitou o envelope de habilitação, rompeu o invólucro e franqueou a documentação para análise e rubrica da documentação pelos licitantes e equipe de apoio, juntamente com o Pregoeiro fizeram a consulta das certidões e todas foram juntadas a documentação da licitante, e logo o Pregoeiro fez sua análise e não encontrou nada que viesse a comprometer a adjudicação da empresa no certame, assim informou a todos os presentes que a empresa CJ DA S CHAGAS COMÉRCIO LTDA - EPP se encontra habilitada a dar segmento no certame. O item 02 foi negociado com o valor de R\$ 9.850,00 com a empresa BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, então, o pregoeiro solicitou o envelope de habilitação, rompeu o invólucro e franqueou a documentação para análise e rubrica da documentação pelos licitantes e equipe de apoio, juntamente com o Pregoeiro fizeram a consulta das certidões e verificou-se que a certidão relativa ao item 9.2.3, "a" do edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro
Fone/fax:(91) 3722-1139 - CEP: 68.750-00
CNPJ. 05.171.939/0001-32
CURUÇÁ-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

encontrava-se cassada junto a SEFA e, como a licitante se encontra enquadrada como ME, ela pode usufruir do tratamento diferenciado constante na Lei 123/2006, e abriu-se o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, se caso for, para que a empresa regularize sua situação fiscal junto a SEFA, em seguida todos os comprovantes foram anexados a documentação do licitante e, logo o Pregoeiro fez sua análise e informou a todos que a empresa BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP se encontra habilitada a dar seguimento no certame. O item 03 ficou negociado com o valor de R\$ 7.980,00, com a empresa BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP; o item 04 ficou negociado com valor de R\$ 6.570,00 para a empresa BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP; o item 05 ficou negociado com valor de R\$ 2.500,00 para a empresa BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP; o item 06 ficou negociado com valor de R\$ 3.000,00 para a empresa CJ DA S CHAGAS COMÉRCIO LTDA - EPP; o item 07 ficou negociado com valor de R\$ 6.499,00 para a empresa BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP; o item 08 ficou negociado com valor de R\$ 8.100,00 para a empresa CJ DA S CHAGAS COMÉRCIO LTDA - EPP; o item 09 ficou negociado com valor de R\$ 6.495,00 para a empresa BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP; o item 10 ficou negociado com valor de R\$ 9.100,00 para a empresa CJ DA S CHAGAS COMÉRCIO LTDA - EPP. O senhor Pregoeiro abriu espaço para as empresas presentes, para que as mesmas manifestassem a intenção em interpor recurso para os atos do Pregoeiro na fase de julgamento das propostas e habilitação, informando que seja feito com motivos orais, informando ainda que seu desejo será informado na ata, abrindo assim o prazo legal de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao senhor Pregoeiro, no horário de expediente, das 08:00 horas as 14:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Curuçá, na Praça Coronel Horacio, nº. 70. Os licitantes não manifestaram a intenção em interpor recurso, então, o Pregoeiro iniciou as disposições finais, informando que em até cinco (cinco) dias úteis, a contar da data de hoje, a Ata de Registro de Preços, bem como o contrato correspondente estarão disponíveis para assinatura, ambos preenchidos formalmente, conforme modelo do Edital e preços aqui fixados. O Pregoeiro solicitou à licitante que envie a proposta de preços consolidada para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, para anexar junto aos autos. Nada mais havendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro
Fone/fax: (91) 3722-1139 - CEP: 68.750-00
CNPJ: 05.171.939/0001-32
CURUÇÁ-PA



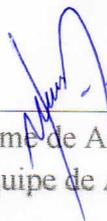
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membro da equipe de apoio e representantes das empresas. As 17:00 horas o senhor Pregoeiro fez a leitura da ata e declarou encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Curuçá/PA, 30 de janeiro de 2018.



Vinicius Modesto da Silva
Pregoeiro



Guilherme de Araújo Silva
Equipe de Apoio



Cj da S Chagas Comércio LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 21.937.520/0001-03

Cs Lima Comércio e Serviços LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 08.382.477/0001-90



Brahva Comércio, Transporte e Serviços EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº. 27.926.646/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro
Fone/fax: (91) 3722-1139 - CEP: 68.750-00
CNPJ 05.171.939/0001-32
CURUÇÁ-PA